



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

PROCESSO N.º : 10580.100162/2021-50

ASSUNTO : Dispensa de Licitação – Artigo 24, XI, Lei n.º8.666/93

INTERESSADO: PFN/BA e Unidades Seccionais em Ilhéus/BA e Vitória da Conquista/BA.

OBJETO: Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, em postos de Recepcionista III, Recepcionista VI, Motorista, Contínuo, Auxiliar de Carga e Descarga, Reprografia e Copeiragem, para atender a PFN/BA e Unidades Seccionais em Ilhéus/BA e Vitória da Conquista/BA.

Senhor Superintendente da Diretoria de Administração e Logística /SRA/ME/BA

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Inciso XI, do Artigo n.º 24, da Lei n.º 8.666/93, visando a contratação da empresa remanescente **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.374.998/0001-45, para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, em postos de Recepcionista III, Recepcionista VI, Motorista, Contínuo, Auxiliar de Carga e Descarga, Reprografia e Copeiragem, para atender a PFN/BA e Unidades Seccionais em Ilhéus/BA e Vitória da Conquista/BA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, a serem executado nas dependências da PFN/BA e Unidades Seccionais em Ilhéus/BA e Vitória da Conquista/BA com carga horária de 40 horas, de segunda feira a sexta feira, com dedicação exclusiva, para atender a necessidade da PFN/BA e Unidades Seccionais em Ilhéus/BA e Vitória da Conquista/BA, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços acima referidos devido a rescisão unilateral solicitada pelo órgão contratante conforme consta no Ofício sei nº 109195/2021/ME acostado aos autos sob o SEI nº 15370287, pelo período de 32 dias(um mês e dois dias), no valor total de R\$139.366,79 (cento e trinta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Nos termos do disposto no art. 26, da Lei n.º 8.666/93, comunico e submeto à apreciação da autoridade superior o presente despacho, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 03 (três) dias, como condição para eficácia do ato.

Á Consideração Superior.

Railton Lopes dos Santos

Chefe de Recursos Logísticos/DRL/SRA/ME/BA

Ratifico a decisão, com fulcro no Artigo 26, da Lei 8.666/93, de acordo com a competência atribuída no Artigo 65, Inciso I, do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicado no DOU de 29 de abril de 2016.

Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro
Superintendente Regional de Administração /ME/BA



Documento assinado eletronicamente por **Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro, Superintendente de Administração**, em 24/05/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Gerente de Divisão**, em 24/05/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15924984** e o código CRC **C39C285A**.

Referência: Processo nº 10580.100162/2021-50.

SEI nº 15924984